DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 22
Licitações e Contratos 23
Atas de registro de preço 23
Outros Atos 25
BOLETIM DE CAIXA 25
Notificações 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

LEI Nº 1.101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos de Cuidador Escolar, Motorista, e Terapeuta Ocupacional, que passarão a integrar o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, na seguinte conformidade abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
Cuidador Escolar	01	02 - ADM	40 HS Semanais
Motorista	02	03 – ADM	40 HS Semanais
Terapeuta ocupacional	01	09 - ADM	30 HS Semanais

Art. 2º. As atribuições dos cargos ora criados e os requisitos para investidura estão dispostos nos Anexo I, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os presentes cargos criados por esta lei seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º - Aplicar-se-á aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo IV que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI Nº 1.101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. CUIDADOR ESCOLAR

CUIDADOR ESCOLAR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: **Acompanhar e auxiliar o aluno em suas atividades diárias como alimentação, higiene pessoal, vestuário, prevenção de quedas e acidentes, promover o bem-estar, incentivar e estimular sua autonomia e independência, respeitando sempre o seu grau de dependência e necessidade.** **FORMAÇÃO:** Ensino Médio Completo **HABILITAÇAÕ PROFISSIONAL:** **DESCRIÇÃO DETALHADA:** ✓ Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; ✓ Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; ✓ Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; ✓ Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; ✓ Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; ✓ Auxiliar na locomoção; ✓ Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; ✓ Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; ✓ Acompanhar as atividades lúdicas dos alunos; ✓ Ministrar medicamentos sob prescrição médica e autorização dos responsáveis; ✓ Auxiliar os alunos na escrita, leitura e desenhos; ✓ Supervisionar as brincadeiras; ✓ Observar possíveis alterações de comportamento e cuidar para que a relação dos alunos seja saudável; ✓ Dar feedback aos pais; ✓ Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2. TERAPEUTA OCUPACIONAL

TERAPEUTA OCUPACIONAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: **Atuar por meio de ações em grupos e oficinas terapêuticas, visitas domiciliares e apoio matricial. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas.** **FORMAÇÃO**: Curso Superior em Terapia Ocupacional. **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**: Registro no Conselho competente **DESCRIÇÃO DETALHADA:** ✓ Realizar anamnese (levantar histórico médico, ocupacional, socioeconômico, familiar do paciente, etc.). ✓ Avaliar queixa e/ou problemática do paciente. ✓ Realizar avaliações e testes referentes à área da Terapia Ocupacional (avaliação do desempenho ocupacional; avaliação dos componentes de desempenho ocupacional; avaliação para prescrição de recursos e dispositivos terapêuticos; avaliação ergonômica; entre outras). ✓ Realizar diagnóstico específico e auxiliar no diagnóstico médico. ✓ Traçar plano terapêutico, eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos e executar o plano terapêutico. ✓ Redefinir os objetivos e reformular o plano terapêutico, quando necessário. ✓ Prescrever e aplicar atividades terapêuticas ocupacionais facilitadoras. ✓ Prescrever, confeccionar, ajustar e treinar o uso de órteses e outros dispositivos. ✓ Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação. ✓ Realizar encaminhamentos, quando necessário. ✓ Executar análise de posto de trabalho ou do domicílio do paciente, assim como acompanhamento escolar, realizando intervenções, quando necessário (disposição dos móveis, mudanças de funções e ferramentas de trabalho, adaptações, etc.). ✓ Realizar visitas e o acompanhamento no domicílio e/ou hospitalares dos usuários assistidos, quando necessário. ✓ Formar grupos e/ou oficinas terapêuticas. ✓ Desenvolver junto ao paciente estratégias de ocupações. ✓ Incentivar e realizar encaminhamentos dos pacientes para o mercado de trabalho. ✓ Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. ✓ Dar alta, quando necessário, e ficar disponível para eventuais necessidades. ✓ Realizar acolhimento de usuários de serviços de saúde do SUS no local de lotação ao qual pertencer. ✓ Realizar levantamentos epidemiológicos, identificando os aspectos a serem trabalhados e delimitando a população alvo. ✓ Planejar e executar os programas, participando da formação do grupo multidisciplinar. ✓ Avaliar e divulgar os resultados do programa. ✓ Participar de reuniões de equipe e discussão de casos clínicos com equipe multidisciplinar.

- ✓ Buscar parcerias extra-muro.
- ✓ Supervisionar estagiários de sua área de atuação e articular-se com as unidades acadêmicas.
- ✓ Realizar apoio matricial para o desenvolvimento das ações de saúde.
- ✓ Participar de comissões técnicas, conselhos e entidades de classe.
- ✓ Realizar capacitações e atividades educativas.
- ✓ Fazer uso dos sistemas informatizados de saúde, de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ Colaborar no planejamento, elaboração, execução, supervisão e avaliação dos Programas de Saúde implantados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ Participar de ações intersetoriais.
- ✓ Prestar assessoria técnica específica, conforme necessidade do serviço.
- ✓ Realizar identificação das atividades produtivas da população.
- ✓ Realizar análise da situação de riscos à saúde.
- ✓ Intervir nos processos e ambientes de trabalho.
- ✓ Fortalecer e articular as ações de vigilância em saúde.
- ✓ Notificar os agravos relacionados ao trabalho no SINAN e emissão de relatórios, quando necessário.
- ✓ Implementar atividades de ensino-aprendizagem visando o fortalecimento e a integração ensino-serviço comunidade como cenário de práticas para a formação no âmbito do SUS.
- ✓ Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
- ✓ Realizar atividades em grupo, como grupos terapêuticos com crianças, adolescentes e idosos.
- ✓ Promover campanhas educativas, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
- ✓ Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3. MOTORISTA

MOTORISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os empregos que têm como atribuições dirigir veículos automotores para transporte de passageiros e mercadorias, bem como conservá-lo em perfeitas condições de aparência e funcionamento. **FORMAÇÃO:** Ensino fundamental completo. **DESCRIÇÃO DETALHADA**: ✓ Dirige veículos pesados como caminhões, ônibus ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas; ✓ Dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta, caminhão, ônibus ou veículo similar; ✓ Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; ✓ Dirigir com cautela e moderação; ✓ Garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);

- ✓ Executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços e serviços administrativos quando necessário;
- ✓ Controlar carga e descarga de materiais e máquinas;
- ✓ Zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados;
- ✓ Atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função;
- ✓ Verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água;
- ✓ Verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições;
- ✓ Comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento;
- ✓ Providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo;
- ✓ Manter o veículo limpo. Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma;
- ✓ Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar se de suas condições de funcionamento;
- ✓ Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à promoção estabelecida;
- ✓ Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e de sinalização, para conduzí-lo aos locais de carga e descarga;
- ✓ Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitada, nos postos de fiscalização;
- ✓ Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- ✓ Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;
- ✓ Registrar as operações realizadas, anotando em diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- ✓ Atender o público em geral;
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Prefeitura Municipal Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO II

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:
1.1. - CRIAÇÃO DE CARGOS

Cargos	Quant.	Salário Individual	Salário Total
Cuidador Escolar	1	1.915,71	1.915,71
Terapeuta ocupacional	1	4.784,30	4.784,30
Motorista	2	4.329,50	4.329,50
TOTAL ACRÉSCIMOS		**11.029,51**	**110.295,10**

2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:
2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**

IMPACTO COMPENSADO	**8.864,76**	**110.295,10**

3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	11.029,51	110.295,10	132.354,12	132,354,12
13 % Salário (8,33 %)	918,76	9.187,58	11.025,10	11.025,10
Abono de Férias (2,78 %)	306,62	3.066,20	3.679,44	3.679,44
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 16,50%	2.022,05	20.220,56	24.264,68	24.264,68
TOTAL	14.276,94	**142.769,44**	**171.323,34**	**171.323,34**

a partir de março de 2024.

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESOAL - 3º QUADR. 2023

Base – 3 Quadrimestre 2023		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
Despesa com Pessoal	9.019.041,87	**41,26%**

4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

Base - 3o Quadrimestre de 2023		**Índice %**
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	142.769,44	0,65%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.161.811,31**	**41,91%**
Exercício 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	171.323,34	0,78%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.190.365,21**	**42,04%**
Exercício 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	171.323,34	0,78%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.190.365,21**	**42,04%**

LEI Nº 1.101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO III

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

SITUAÇÃO ATUAL			
DENOMINAÇÃO	**QTDE**	**GRUPO/ GRAU**	**SALÁRIO ATUAL**
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	R$ 2.164,75
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	Lei Complementar 33/2022	R$ 2.824,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	05	Lei Complementar 33/2022	R$ 2.824,00
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	R$ 1.701,34
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	01	08-ADM	R$ 4.171,14
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	R$ 4.784,30
ARQUITETO	01	11-ADM	R$ 6.294,26
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	R$ 2.164,75
ADVOGADO 20 HS	01	11-ADM	R$ 6.294,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	R$ 2.764,17
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	03	09-ADM	R$ 4.784,30
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	R$ 1.915,71
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	R$ 2.164,75
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01-ADM	R$ 1.701,34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	R$ 1.701,34
CONTADOR 40HS	02	11-ADM	R$ 6.294,26
CONTROLADOR INTERNO 20HS	01	06-ADM	R$ 3.170,50

COZINHEIRO	06	01-ADM	R$ 1.701,34
CUIDADOR ESCOLAR	04	02-ADM	R$ 1.915,71
DENTISTA 20 HS	04	10-ADM	R$ 5.487,59
EDUCADOR SOCIAL	02	09-ADM	R$ 4.784,30
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	08-ADM	R$ 4.171,14
ENFERMEIRO	04	07-ADM	R$ 3.636,56
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	R$ 6.294,26
ENGENHEIRO CIVIL 20 HS	01	10-ADM	R$ 5.487,59
FARMACEUTICO 20 HS	03	06-ADM	R$ 3.170,50
FISCAL	02	04-ADM	R$ 2.446,17
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	R$ 2.164,75
FISIOTERAPEUTA 20 HS	01	06-ADM	R$ 3.170,50
FONOAUDIÓLOGO 20 HS	01	06-ADM	R$ 3.170,50
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	R$ 1.701,34
MECÂNICO	01	03-ADM	R$ 2.164,75
MÉDICO 20 HS	03	11-ADM	R$ 6.294,26
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	R$ 6.294,26
MOTORISTA	22	03-ADM	R$ 2.164,75
MONITOR	08	02-ADM	R$ 1.915,71
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	R$ 1.915,71
NUTRICIONISTA 20 HS	02	06-ADM	R$ 3.170,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	R$ 2.446,17
PSICÓLOGO	02	09-ADM	R$ 4.784,30
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	R$ 1.915,71
SERVENTE	14	01-ADM	R$ 1.701,34
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	R$ 2.446,17

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	04-ADM	R$ 2.446,17
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HS	02	09-ADM	R$ 4.784,30
TESOUREIRO	01	06-ADM	R$ 3.170,50
TRATORISTA	08	03-ADM	R$ 2.164,75
VIGIA	09	01-ADM	R$ 1.701,34

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 – E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	08	SUBSÍDIO

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 63, DA LEI Nº 982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor da remuneração do Conselheiro Tutelar inicialmente estabelecido pela Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020 em 1 (um) salário mínimo, passará a ser de 1,36 salários mínimos.

Artigo 2º - Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo 1º do artigo 63 da Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 63º - (...)

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 1,36 salários mínimos, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para a correção do Salário Mínimo Nacional;

(...)."

Artigo 3º – O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.101/00, esta demonstrado no anexo I.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI Nº 1.102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:
1.1. - Remuneração

Remuneração	Quant.	Salário Individual	Salário Total
1,36 salários mínimos	05	508,32	2.541,60
TOTAL ACRÉSCIMOS		**508,32**	**2.541,60**

2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:
2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**
IMPACTO COMPENSADO		**508,32**	**2.541,60**

3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.541,60	25.416,00	30.499,20	30.499,20
13 % Salário (8,33 %)	211,71	2.117,15	2.540,58	2.540,58
Abono de Férias (2,78 %)	70,66	706,56	847,88	847,88
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 16,50%	465,95	4.659,55	5.591,46	5.591,46
TOTAL	3.289,92	**32.899,26**	**39.479,12**	**39.479,12**
	a partir de março de 2024.			

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESOAL - 3º QUADR. 2023

Base – 3 Quadrimestre 2023		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
Despesa com Pessoal	9.019.041,87	**41,26%**

4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei
Base - 3o Quadrimestre de 2023

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	32.899,26	0,15%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.051.941,13**	**41,41%**
Exercício 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	39.479,12	0,18%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.058.520,99**	**41,44%**
Exercício 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	39.479,12	0,18%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.058.520,99**	**41,44%**

LEI N° 1103/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) **238.856,00**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

348	26.782.0006.0035.0000 MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS		238.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **186.000,00**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

333	26.782.0006.0035.0000 MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS		186.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Obras e Instalações		R$ 238.856,00		
TOTAL		**R$ 238.856,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N°1104/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 407.884,68 (quatrocentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais sessenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **407.884,68**

02 08 01 ESPORTE

303 27.812.0008.0032.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 407.884,68
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ R$ 407.884,68 (quatrocentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais sessenta e oito centavos).

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI N° 1105/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) **250.000,00**

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
350	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Obras e Instalações		R$ 250.000,00		
TOTAL		**R$ 250.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 7067/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRTA. JULIANA FODRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 21 de fevereiro de 2024, a Srta. **JULIANA FODRA DA SILVA**, portadora do RG nº 49.917.509-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 421.787.778-13, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 02/2023 com característica de provimento efetivo de **"TERAPEUTA OCUPACIONAL, REFERÊNCIA 09-ADM"**, de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7068/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUCAS ANDRADE DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 21 de fevereiro de 2024, o Sr. **LUCAS ANDRADE DA SILVA,** portador do RG nº 48.885.640-1SSP/SP e do CPF/MF nº 408.308.428-61, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 02/2023 com característica de provimento efetivo de **"CONTADOR 11-ADM"**, de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7069/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar os Servidores Públicos Municipais relacionados nesta Portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento, de acordo com a tabela do anexo I da Lei nº 1049/2023, de 26 de janeiro de 2023, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DO SERVIDOR	PARTIR DE	CARGO	REFERENCIA/ QUINQUENIO
ANGELA RODRIGUES GUIMARAES BARROS MANTOANI	11/02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01-B
ANTONIO MARCOS JOSE DOS SANTOS	11/02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01-B
DEBORA MARIA BOTTAN SEGUNDO	11/02/2024	NUTRICIONISTA	06-B
ELIANE SOARES DE OLIVEIRA PULTRINI	11/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	01-Q
ELISANGELA NAVES DOS SANTOS BATISTA	11/02/2024	MONITOR ESCOLAR	02-B
LEONARDO RUOSO VENDRAMINI	11/02/2024	ENGENHEIRO CIVIL	10-B
MARIA REGINA ALVES NOGUEIRA	11/02/2024	MONITOR	02-B
MARIA REGINA GLASER ARCASSA	11/02/2024	SERVENTE	01-B
SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS	11/02/2024	MONITOR ESCOLAR	02-B

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Ata de Registro de Preços n°. 008/2024

Processo Licitatório n° 072/2023- Pregão Presencial n° 007/2023.

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação LTDA

CNPJ nº. 11.371.179/0001-00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças originais para conserto das máquinas pá carregadeira New Holland 12B e retro escavadeira New Holland LB90

Valor: R$ 24.855,25 (vinte e quatro mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 26/02/2024

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços n°. 009/2024

Processo Licitatório n° 097/2023- Pregão Eletrônico n° 031/2023.

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora: Belaris Alimentos LTDA - EPP

CNPJ nº. 17.088.309/0001-88

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para merenda escolar, recarga de gás (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45, para EMEF Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um Novo Amanhã, E.E.”Cel. Eduardo de Souza Porto”, gêneros alimentícios para as secretarias municipais e Fundo Social de Solidariedade e Cesta Básica no ano de 2024, com fornecimento parcelado.

Valor: R$ 109.367,43 (cento e nove mil reais trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 28/02/2024

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços n°. 010/2024

Processo Licitatório n° 097/2023- Pregão Eletrônico n° 031/2023.

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora: Açougue Delira LTDA

CNPJ nº. 03.589.428/0001-00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para merenda escolar, recarga de gás (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45, para EMEF Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um Novo Amanhã, E.E.”Cel. Eduardo de Souza Porto”, gêneros alimentícios para as secretarias municipais e Fundo Social de Solidariedade e Cesta Básica no ano de 2024, com fornecimento parcelado.

Valor: R$ 81.493,45 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 28/02/2024

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços n°. 011/2024

Processo Licitatório n° 097/2023- Pregão Eletrônico n° 031/2023.

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora: F. PEREIRA ALIMENTOS

CNPJ nº. 36.198.369/0001-06

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para merenda escolar, recarga de gás (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45, para EMEF Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um Novo Amanhã, E.E.”Cel. Eduardo de Souza Porto”, gêneros alimentícios para as secretarias municipais e Fundo Social de Solidariedade e Cesta Básica no ano de 2024, com fornecimento parcelado.

Valor: R$ 12.168,00 (doze mil reais cento e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 28/02/2024

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços n°. 012/2024

Processo Licitatório n° 097/2023- Pregão Eletrônico n° 031/2023.

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora: Líder Negócios Comerciais LTDA

CNPJ nº. 20.641.902/0001-14

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para merenda escolar, recarga de gás (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45, para EMEF Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um Novo Amanhã, E.E.”Cel. Eduardo de Souza Porto”, gêneros alimentícios para as secretarias municipais e Fundo Social de Solidariedade e Cesta Básica no ano de 2024, com fornecimento parcelado.

Valor: R$ 300.528,36 (trezentos mil quinhentos e vinte

e oito reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 28/02/2024

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 038/2024 DO DIA 27/02/2024

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	16,76
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5,05
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	287,74
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	202,50
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,81
53	1712.52.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	100 053	0 05 00	15.813,93
81	1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	136.284,82
82	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	48,26
82	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.442,23
82	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	671,72
83	1721.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	511,12
86	1722.52.0.1.00.01	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO LEI 7990/98	110 000	0 01 00	760,39
99	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260 000	0 02 00	57.040,55
104	1999.99.2.1.00.02	RECEITAS EVENTUAIS	110 000	0 01 00	1.420,29
114	9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	110 000	0 01 00	-27.256,96
115	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-9,65
115	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-288,44
115	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-134,34
116	9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	110 000	0 01 00	-102,22
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	8,07
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	49,85
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,54
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,06
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,93
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	97,79
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3,82
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	276,22
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	70,17
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	6,31
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	72,81
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	20,16
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	6,24

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	187.329,53
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	187.329,53
Saldo Anterior:		8.685.372,11
Total Geral:		8.872.701,64

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 038/2024 DO DIA 27/02/2024

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
55	51		3.3.90.36.15	WILSON LEARDINI	110 000	0 01 00	710,42
79	54		3.3.90.39.05	PROATIVA SOLUCOES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTD	310 000	0 01 00	8.800,00
79	55		3.3.90.39.05	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	310 000	0 01 00	3.950,00
79	88		3.3.90.39.99	GH SERVICOS LTDA	310 000	0 01 00	5.754,70
79	90		3.3.90.39.99	R. C. GARCIA GODOY EIRELI	310 000	0 01 00	6.190,89
56	93		3.3.90.39.99	GAMP SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	110 000	0 01 00	8.149,64
118	117		3.3.90.39.05	GIOVANNA FERNANDES DOS SANTOS	220 000	0 01 00	2.000,00
146	118		3.3.90.39.05	GIOVANNA FERNANDES DOS SANTOS	210 000	0 01 00	2.000,00
73	222		3.3.90.14.14	JAIME DE ALMEIDA MIRA	110 000	0 01 00	-1.577,89
81	280		3.3.90.39.99	SANTE CLINICA GESTAO E SAUDE LTDA	300 000	0 05 00	5.847,70
115	429		3.3.90.30.99	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS FREIRE LTDA	220 000	0 01 00	653,90
55	541		3.3.90.36.99	RICARDO APARECIDO CONESSA	110 000	0 01 00	1.234,00
56	601		3.3.90.39.99	LUIZ FRANCISCO GONZALEZ MARTUCCI	110 000	0 01 00	7.500,00
253	712		3.3.90.30.39	MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	110 000	0 01 00	524,93
256	713		3.3.90.39.19	MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	110 000	0 01 00	1.516,73
56	773		3.3.90.39.74	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	110 000	0 01 00	979,99
256	779		3.3.90.39.19	MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	110 000	0 01 00	420,00
253	780		3.3.90.30.39	MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	110 000	0 01 00	519,88
314	787		3.3.90.30.19	J.DALBEM FILHO	110 000	0 01 00	6.400,00
52	789		3.3.90.30.39	LAGOINHA COMERCIAL DE VEICULOS IMPORTACAO E EXPO	110 000	0 01 00	1.104,68
56	790		3.3.90.39.19	LAGOINHA COMERCIAL DE VEICULOS IMPORTACAO E EXPO	110 000	0 01 00	1.038,50
81	791		3.3.90.39.48	CONSELHO DE SECRETARIOS MUN DE SAUDE DO EST DE S	300 000	0 05 00	350,00
56	793		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	9,99
56	794		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	132,00
118	795		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	220 000	0 01 00	24,00
80	796		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	300 000	0 02 00	24,00
79	797		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310 000	0 01 00	96,00
207	927		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	44,37
43	928		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	88,74
43	929		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	160,62
56	930		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	6,66

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	64.654,45
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	64.654,45
Saldo:		8.872.701,64
Saldo para o dia seguinte:		8.808.047,19

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 038/2024 DO DIA 27/02/2024

	Vinc. Grupo	**100**	**GERAL TOTAL**				15.813,93	0,00	528.970,26
001	36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	12.634,97				12.634,97
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	115,18				115,18
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	20.680,00				20.680,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	18.490,87				18.490,87
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	4,17				4,17
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	853,49				853,49
001	35893-2	BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E	100 060	0 02 00	5.896,48				5.896,48
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	31.190,82				31.190,82
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	419.775,06	15.813,93	0,00		435.588,99
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.515,29				3.515,29
	Vinc. Grupo	**110**	**GERAL**				228.418,03	176.297,82	3.787.372,09
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00				0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	49.125,67	760,39	0,00		49.886,06
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	891,09				891,09
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	15,06	5,05	0,00		20,11
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00	110.197,15	110.197,15		0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	184,60	203,31	0,00		387,91
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	16.869,00				16.869,00
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	28.994,19				28.994,19
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	318,71	1.729,78	2.048,49		0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	3.562,86	112.523,63	63.991,16		52.095,33
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	3.359.845,29				3.359.845,29
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	263.200,21	1.420,83	44,37		264.576,67
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	5.498,37	1.577,89	0,00		7.076,26
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	6.646,83	0,00	16,65		6.630,18
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00				0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	100,00				100,00
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	32.008,94
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	32.008,94				32.008,94
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	13.255,88
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	13.255,88				13.255,88
	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**				0,00	0,00	5.254,66
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	4.125,41				4.125,41
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001	35893-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	1.129,25				1.129,25
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00				0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 038/2024 DO DIA 27/02/2024

033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			0,00	0,00	1.433.374,74
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	38.675,26			38.675,26
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	51.218,35			51.218,35
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.086,08			1.086,08
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	202.554,89			202.554,89
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	689,63			689,63
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	31.555,53			31.555,53
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	1.097.663,53			1.097.663,53
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	9.931,47			9.931,47
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			5.003,82	9.677,90	134.596,02
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	133.191,25	5.003,82	4.677,90	133.517,17
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	6.078,85	0,00	5.000,00	1.078,85
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			57.040,55	0,00	194.211,64
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	137.171,09	57.040,55	0,00	194.211,64
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			70,17	6.221,70	1.956.969,90
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	513.024,56	0,00	24,00	513.000,56
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	1.432.117,07	70,17	6.197,70	1.425.989,54
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	17.979,80			17.979,80
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			33.563,96	24.791,59	180.051,55
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	6.876,79			6.876,79
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	164.402,39	33.563,96	24.791,59	173.174,76
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**			0,00	0,00	2.925,39
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0 05 00	2.925,39			2.925,39
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**			0,00	0,00	5.130,60
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	5.130,60			5.130,60
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			2,99	249,36	223.541,42
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0 02 00	8.796,19			8.796,19
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	58.141,04			58.141,04
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	122.934,45			122.934,45
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	3.747,81			3.747,81
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0 02 00	0,00			0,00
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	14.146,68			14.146,68
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	6.426,53			6.426,53
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007	0 01 00	9.595,09	2,99	249,36	9.348,72
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**			0,00	0,00	310.384,10
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800 002	0 08 00	310.384,10			310.384,10
					8.685.372,11	339.913,45	217.238,37	8.808.047,19

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 038/2024 DO DIA 27/02/2024

FERNÃO, 27 de fevereiro de 2024

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 038/2024 DO DIA 27/02/2024

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	8.685.372,11
+ Receita Arrecadada no dia:	215.121,14
+ Anulação de Despesa:	-1.577,89
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	27.791,61
- Empenhos Pagos no dia:	66.232,34
+ Saldo Atual:	**8.808.047,19**

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	28/02/2024	5,00

Fernão, 28 de fevereiro de 2024.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....